Prefeitura Municipal de Luis Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI 1066/2003

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,
Faz saber a todos os habitantes , que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R$ 327.940,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 – Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
(15) – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- 5.000,00
(16) – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ---------- 3.000,00
(18) – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Materiais Permanente ---------- 4.000,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Administração
04.122.0002.2.006 – Manutenção e Funcionamento da Secretária de Administração
(42) - 3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratação de Terceiros- 15.000,00
(46) – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- 15.000,00
(50) – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ---------- 80.000,00
(51) – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ---------- 11.000,00

Órgão: 04 – Secretária da Fazenda e Planejamento
Unidade Orçamentária: 01 – Secretária da Fazenda e Planejamento
04.123.0026.2.008 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças e Planejamento
(65) – 3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrat. de Terceiros ---- 15.940,00
28.845.0000.0.002 – Contribuição ao PASEP
(85) – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas ---------- 20.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbano
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbano
26.782.0028.2.011 – Manutenção e Funcion. da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbano
(116) - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- 79.000,00
17.512.0023.2.013 – Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar
(126) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- 50.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 01 – Serviço de Fomento Agropecuário
20.606.0017.2.022 – Manutenção e Funcionamento Secretaria Agricultura e Meio Ambiente
(204) - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- 30.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R$ 327.940,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais):

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 – Chefia de Gabinete
02.061.0025.2.003 – Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito
(19) – 3.1.90.09.00 – Salário-Família ---------- 200,00
(20) – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ---------- 2.000,00
(21) – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ---------- 500,00
(22) – 3.3.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ---------- 500,00
(24) – 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais ---------- 4.000,00
(25) – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ---------- 1.000,00
(26) – 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil ---------- 500,00
(28) – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ---------- 1.000,00
(29) – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria ---------- 5.000,00
(30) – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ---------- 3.300,00
(31) – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- 3.500,00
(32) – 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais ---------- 4.500,00
(36) – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ---------- 2.000,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Administração
04.122.0002.1.001 – Construção do Paço Municipal
(56) - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - ---------- 160.000,00

04.122.0002.2.006 – Manutenção e Funcionamento da Secretária de Administração
(65) – 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes ---------- 1.500,00
(48) – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria ---------- 8.000,00
04.122.0002.2.007 – Pensionistas e Inativas
(53) – 3.1.90.03.00 – Pensões ---------- 5.000,00

Órgão: 04 – Secretária da Fazenda e Planejamento
Unidade Orçamentária: 01 – Secretária da Fazenda e Planejamento
04.123.0027.2.009 – Coordenação do Controle Interno
(73) – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ---------- 2.000,00
(74) – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ---------- 340,00
(75) – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ---------- 500,00
(76) – 3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratação de Terceiros - 3.000,00
(77) – 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil ---------- 500,00
(80) – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ---------- 1.000,00
Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbano
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbano
26.782.0028.1.015 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
(98) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ---------- 8.100,00

15.452.0028.1.020 – Construção da Capela Mortuária
(103) – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ---------- 20.000,00

15.452.0028.2.010 – Manut. e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
(105) – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- 3.000,00
(106) – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- 5.000,00
(107) – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ---------- 50.000,00

26.782.0028.2.011 – Manutenção e Funcionamento da Secr. Obras, Transportes e Serviços Urbano
(113) – 3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorr. De Contr. De Terc. ---------- 2.000,00
(117) – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ---------- 15.000,00

17.512.0023.2.012 – Manutenção e Funcionamento do Serviço de Saneamento Básico
(122) – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- 5.000,00
(123) – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ---------- 2.000,00
(124) – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- 3.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade Orçamentária: 02 – Serviços de Promoções Culturais
13.392.0011.2.020 – Manut. e Func. Dos Serviços de Promoções Culturais
(188) - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- 2.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade Orçamentária: 03 – Serviços Turísticos
23.695.0012.2.021– Manut. e Func. dos Serviços de Promoção ao Turismo
(191) - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ----------2.000,00
(193) – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ----------1.000,00

Art. 3º Esta de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 12 de março de 2003.

Érico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em
12 / 03 / 03